



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2878 – Ano 12 Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---------------------------|---|
| Decretos..... | 1 |
| Extratos..... | 5 |
| Atas..... | 6 |
| Avisos de Licitações..... | 7 |
| Aviso..... | 9 |

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1673/21, de 2 de dezembro de 2021.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 636/21 de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 625281 de 25/11/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até 2 de dezembro de 2022, os efeitos do Decreto SE/nº 1538/19, já prorrogado pelo Decreto SE/nº 636/21, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ANGELA ADRIANA SANTIAGO LETWINKA**, matrícula nº 56.744, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento da STEFANI LETWINKA DA SILVA.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1710/21, de 16 de dezembro de 2021

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 864/18, de 2 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 534024/2018 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 19/00333470, resolve:

RETIFICAR o

Decreto SG/nº 864/18, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **JUCILEIA VICENCIA LALAU**, matrícula nº 54.681, Fiscal Geral de Nível Superior, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | |
|---|----------------------|
| Salário Base | R\$ 15.147,72 |
| Triênio | R\$ 2.272,16 |
| Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h) | R\$ 721,33 |
| Total dos Proventos | R\$ 18.141,21 |

Criciúma, 16 de dezembro de 2021.

CLÉSIOSALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/ nº 1714/21, de 17 de dezembro de 2021.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de Assistência Social, termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 624993 de 23/11/2021 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área da Assistência Social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 83.814.400/0001-68, com sede na Rua Acre, nº 191, Bairro Nossa Senhora da Salette, CEP 88813-340 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/ nº 1715/21, de 17 de dezembro de 2021.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Associação Beneficente Nossa Casa, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de Assistência Social, termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 622542 de 23/11/2021 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área da Assistência Social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente Nossa Casa**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.181.755/0001-28, com sede na Rua Vereador Matias Ricardo Paz, nº 420, Bairro Jardim Maristela, CEP 88818-205 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/ nº 1716/21, de 17 de dezembro de 2021.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Associação dos trabalhadores Aposentados Pensionistas e Idosos de Criciúma, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de Assistência Social, termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 624963 de 23/11/2021 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área da Assistência Social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Associação dos trabalhadores Aposentados Pensionistas e Idosos de Criciúma**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 75.568.006/0001-69, com sede na Rua São José, S/ nº, sala 54, Bairro Centro, CEP 88801-520 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1719/21, de 17 de dezembro de 2021.

Coloca servidor à disposição do Cartório Eleitoral de Criciúma – 10ª Zona Eleitoral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Municipal nº 7.459 de 18/06/19 e com fulcro da Lei Federal nº 6.999 de 07/02/82, o Convênio nº 001/2021 e ofício nº 0147/2021, que requisita 1 (um) servidor para atuar na 10ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Colocar o servidor **LUCAS BOAVENTURA DAL SASSO**, matrícula nº 45.140, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, à disposição do Cartório Eleitoral de Criciúma – 10ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município, no período de 13/12/2021 a 13/12/2022.

Criciúma, 17 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1725/21, de 22 de dezembro de 2021.

Declara vacância do cargo público de Agente de Fiscalização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo nº 627436 de 21/12/2021, subsidiado pelo Parecer Jurídico nº 486/2021, de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Agente de Fiscalização, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar nº 012/1999, decorrente da posse em outro cargo público inacumulável, do servidor **MARCOS ALVES GODINHO DA SILVA**, matrícula nº 45.186 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, **a partir de 23 de dezembro de 2021**, até o fim do estágio probatório no cargo de Polícia Penal, nos quadros de pessoal da Secretaria do Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

Criciúma, 22 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Extratos

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo N° 143 ao Termo de Colaboração n°002/2019, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria-Geral sob o convênio nº **2477/2021**.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: O presente Termo têm por objeto realizar a transferência de recursos financeiros à OSC previstos para execução do Termo de colaboração n°002/2019 sob o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais) pagos em 3 parcelas.

VIGÊNCIA: até 31/05/2022.

DATA: Criciúma-SC, 01 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Zalmir Casagrande, pela Fundação Cultural de Criciúma e Rui César Sombrio, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2035/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria-Geral sob o convênio nº **2478/2021**.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC.

DO OBJETO: O presente Termo tem o objetivo de reajustar o termo de colaboração nº 2035/2018 prorrogando-o por mais 6 meses, cujo repasse semestral será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), pagos em 6 parcelas.

VIGÊNCIA: até 30/06/2022.

DATA: Criciúma-SC, 30 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: **Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma**, Zalmir Casagrande, pela Fundação Cultural de Criciúma e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria-Geral sob o convênio nº **2483/2021**.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e do outro lado a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: A transferência de recursos financeiro à OSC previstos para execução do termo de colaboração número 001/2019 com vigência até 31/05/2022, conforme plano de trabalho, que se dará em 6 parcelas, sob o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/05/2022.

DATA: Criciúma-SC, 01 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Zalmir Antônio Casagrande, pela Fundação Cultural de Criciúma e Rui Cesar Sombrio, pela Sociedade Cruzeiro do Sul.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 323/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 620339)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Concessão do serviço público de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos por infrações de trânsito no âmbito do município de Criciúma.

Às onze horas, do dia vinte e dois, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 para procedimentos inerentes a 2ª fase do presente certame, a abertura do envelope Nº 01, contendo a documentação de habilitação da empresa classificada DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA. A empresa DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA estava-se devidamente representada e já credenciada na sessão inaugural do certame. Abertos os trabalhos pelo Presidente e.e., Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, ele apresentou aos membros da comissão e ao licitante presente o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação devidamente lacrado, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade do lacre, o Presidente determinou a sua abertura para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência com auxílio de profissionais técnicos do Município juntamente com o Sr. MSc. Ronaldo Gilberto de Oliveira, Dr., Consultor Executivo da empresa PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA contratada para a elaboração do Edital e anexos, dos documentos de habilitação. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não da empresa participante, caso em que a mesma será devidamente certificada via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão

Permanente de Licitações e pelo licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente e.e

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO MUNARETTO

Membro

DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA ME - LUIZ EDUARDO MELLER DA SILVA - Representante Legal

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 394/PMC/2021

(Processo Administrativo N°627270)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de sinalização viária horizontal (tintas e solventes), em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 07 de janeiro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 395/PMC/2021

(Processo Administrativo N°626374)

OBJETO: O presente edital tem como objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção e retificação de bombas e bicos injetores para motores a diesel da frota veicular do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 12 de janeiro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 396/PMC/2021

(Processo Administrativo N°626274)

OBJETO: O presente edital tem como objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção e retificação de bombas e bicos injetores para motores a diesel dos equipamentos rodoviários do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 12 de janeiro de 2021 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 397/PMC/2021

(Processo Administrativo N°626375)

OBJETO: O presente edital tem como objetivo o registro de preços de filtros e lubrificantes, compreendendo a troca, para reposição e manutenção dos veículos pertencentes ao município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de janeiro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 398/PMC/2021

(Processo Administrativo N°626375)

OBJETO: Registro de preços de **filtros e lubrificantes**, compreendendo a troca, para reposição e manutenção dos equipamentos e máquinas pesadas do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 13 de janeiro de 2021 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 399/PMC/2021

(Processo Administrativo N°624537)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de construção, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 14 de janeiro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETARIO GERAL

Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/FME/2021

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais e artigos esportivos, de viagem, academia, uniformes e passeio em atendimento a Fundação Municipal de Esportes – FME de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 10 de janeiro de 2021 às 09:00h.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 22 de dezembro de 2021.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aviso

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TERRENOS) CONCORRÊNCIA Nº. 393/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 627090)

OBJETO: Alienação de 21 (vinte e um) bens imóveis (terrenos) do patrimônio municipal para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral, nos termos da Lei Municipal nº 8.013, de 09 de dezembro de 2021.

TIPO: Maior Oferta por Lote.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: dia 25 de janeiro de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 22 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (assinado no original)